

Resposta ao pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução – Acesso à Interrupção Voluntária da Gravidez

Respondendo à solicitação feita, a UMAR Açores tem o seguinte entendimento quanto à questão em análise:

Entendemos que a interrupção voluntária da gravidez é um direito humano fundamental no contexto da saúde. A Organização Mundial de Saúde (OMS) ao afirmar que a saúde é um estado completo de bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças, inclui, necessariamente, o acesso à IGV como parte integrante do direito à saúde. Mais, a capacidade de decidir sobre a própria reprodução é um aspeto essencial da autonomia individual e dos direitos das mulheres. O acesso à saúde pública e à IGV permite que as mulheres exerçam o controlo sobre os seus próprios corpos, sobre as suas vidas pessoais e profissionais e sobre a sua própria trajetória reprodutiva.

Atualmente, a impossibilidade prática de acesso à IGV nos hospitais públicos da RAA pela frequente e recorrente objeção de consciência dos técnicos de saúde restringe ou mesmo impede o acesso à IGV, o que poderá levar a práticas ilegais que poderão resultar em complicações de saúde ou mesmo na morte de mulheres.

O acesso à IGV tem, necessariamente, que ser visto como uma questão de igualdade de género, pelo que a restrição ao seu acesso poderá afetar de forma desproporcional mulheres de grupos mais vulneráveis, perpetuando, desta forma, desigualdades sociais e económicas. Aliás, esta desigualdade é já bastante concreta perante a dificuldade de acesso que as mulheres açorianas enfrentam no acesso à IGV comparativamente com as mulheres que residem no território continental.

Em conclusão, considerar o acesso à interrupção voluntária da gravidez como um direito humano significa reconhecer a sua relevância para a saúde, a autonomia das mulheres e a promoção da igualdade. Neste sentido, o sistema de saúde deve estar estruturado para garantir que todas as mulheres tenham acesso a serviços seguros, rápidos e confidenciais o que, infelizmente, não acontece atualmente no nosso serviço regional de saúde, pelo que, qualquer medida que venha tentar ultrapassar esta situação é, por nós considerada positiva.

Pelo exposto, apoiamos o Projeto de Resolução apresentado.

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 28/XIII (PAN) - Acesso à Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG)
Anexos: Resposta ao pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução PAN - IGV.docx

De: Maria José Raposo <
Enviada: 27 de fevereiro de 2025 14:33
Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Assunto: Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 28/XIII (PAN) - Acesso à Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG)

Boa tarde,

Muito obrigada pelo vosso contato e confiança.
Anexamos o PARECER da UMAR- AÇORES.
Grata.
Cumps.



Maria José Raposo
Presidente
UMAR/Açores - Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres
t:
e:

UMAR Açores <umaracores@gmail.com> escreveu (quarta, 26/02/2025 à(s) 14:35):



Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres
Rua Pedro Homem nº64. 9500-099 Ponta Delgada.
Tel.: 296 283 221 | Telm: 963 827 606
Linha SOS Mulher: 296 629 757

----- Forwarded message -----
De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>